



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº. 41/2015 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

APROVADO

Em 03/08/2015

Mattos
Presidente

Exm^a. Sra. Sônia Maria Pereira Mattos
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

O Vereador que a esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito ao Prefeito Municipal que, através do órgão competente, faça cumprir a Lei Municipal 1.638/2013, que determina divulgar na página oficial da Prefeitura na internet, a relação de medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis na Farmácia Municipal.

JUSTIFICATIVA

Faço este pedido no intuito não só de que a referida lei seja cumprida, mas também para alertar que o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, onde deveria ser disponibilizada tal lista, encontra-se fora do ar, em manutenção, no mínimo desde o dia 18 de junho deste ano.

No Requerimento nº 04, de 27 de janeiro de 2014, cobrei a atualização do Portal da Transparência Municipal, sendo informado através do ofício nº 16/14, da Secretaria de Administração, que grupo de estudo havia sido montado para solucionar a questão. Infelizmente pudemos perceber que durante todo o ano de 2014 o sítio permaneceu defasado com relação a informações fundamentais e obrigatórias.

Já em fevereiro deste ano, voltei à carga através do Requerimento nº 20/2015, cobrando mais uma vez a desatualização do site, ressaltando inclusive na justificativa que a situação seria vexatória. Desta feita, recebemos resposta através do ofício nº 12/15, da Controladoria Municipal, alegando diversos problemas administrativos para a situação caótica do mesmo.

Mesmo com todas as indagações e interpelações, o referido Portal não oferece nem as informações eventuais sobre serviços públicos, nem as obrigatórias. Tentei acessar o site no dia 18 de junho, assim como também na data de hoje e, em ambas as oportunidades, apareceu uma tela dizendo estar o site “em manutenção”, ofertando acesso somente à página da Prefeitura no Facebook, ao serviço de Nota Fiscal Eletrônica e ao Portal da Transparência.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Em 03/08/2015

Presidente

Em nenhum dos casos consegue-se acesso à listagem de medicamentos de que trata a Lei retro mencionada.

Feitas todas estas ponderações, acredito que o Prefeito Municipal deveria cobrar de seus subordinados o cumprimento das normas que regulam a transparência pública, entre elas as leis municipais que tratam do assunto, tais como a Lei que criou o Portal da Transparência e a que motiva este pedido de providências.

Esperando contar com o apoio dos pares.

Sala das sessões da Câmara, em 03 de agosto de 2015.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente